

MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0004-67

Praça Dr. R



JANAUBA

0006640511 / 2020

27/10/2020 13:13

GAB/PMJ
OFICIO Nº 181/2020

Janaúba, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Primeira Câmara - Relator
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG

CORREIOS

Assunto: **Manifestação pela celebração de Termo de Ajustamento de Gestão - TAG**
Processo nº 1.084.263 - Auditoria

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

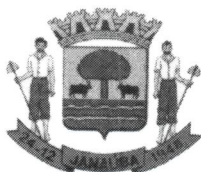
Com os nossos cordiais cumprimentos, reportamos ao Processo nº 1.084.263, pertinente à auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, objetivando analisar a estrutura legislativa, física e organizacional da administração tributária.

Após a expedição de citação aos responsáveis para se manifestarem acerca dos “achados de auditoria” e sobre a eventual celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, sobreveio a situação excepcional inerente à emergência em saúde pública de importância internacional (pandemia Covid-19), suspendendo os prazos e andamentos processuais.

Na sequência, passado o período crítico da pandemia, o Município de Janaúba diligenciou junto ao TCE/MG em busca de orientações para formalizar a resposta pertinente ao processo de auditoria em epígrafe, oportunidade em que foi informado sobre a possibilidade de expressar desinteresse em contestar e de manifestar o intuito de celebrar Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, conforme comunicações via correio eletrônico em anexo.

Nesse ínterim, apesar de entender que alguns dos “achados de auditoria” não subsistem, o Município de Janaúba possui interesse em solucionar a situação mediante celebração de TAG.

TCE/MG PROTOCOLO 27/10/20 13:13 006640511 MAG 11



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

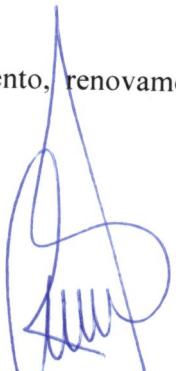
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39442-052 – Janaúba – MG

Dessa forma, o Município de Janaúba vem expressamente manifestar o seu desinteresse em contestar os “achados de auditoria” constantes no relatório técnico dos autos do processo nº 1.084.263 (auditoria) e o correspondente interesse em celebrar Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, a ser proposto por esse egrégio Tribunal de Contas.

Assim, aguardamos o envio da minuta do TAG para apreciação, oportunidade em que reforçamos que a Administração Municipal segue à inteira disposição para qualquer esclarecimento ou providência necessária à formalização desse Termo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



CARLOS ISAILDON MENDES
Prefeito Municipal de Janaúba



ALVIMAR ALVES CARDOSO FILHO
Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos



TOMAZ SOARES DE SOUZA OLIVEIRA
Procurador Municipal

Fwd: Re: Dúvidas - TAG

De: Dian Lucas Rodrigues Machado (dian.machado@janauba.mg.gov.br)

Para: af.alvescardoso@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 11:15 BRT

Alvimar,

O TCE formalizou a resposta quanto ao TAG, segue abaixo. Segundo se apreende nesta nova resposta, é necessário apenas responder à citação no sentido de aceitar a proposta de adesão ao TAG, que será proposto inicialmente pelo TCE e ajustado com o órgão auditado, e apresentar também o desinteresse em contestar os achados da autoria.

Att.,

----- Mensagem original -----

Prezado Senhor Dian Lucas Machado

Em uma situação normal, a manifestação de interesse em celebrar o TAG tem partido do representante do órgão auditado, na defesa apresentada e, a partir daí o próprio tribunal elabora uma proposta na qual os prazos para cumprimento das metas do futuro TAG a ser assinado são consensualizados com Prefeito e sua equipe.

Mas, diante da situação que estamos vivenciando, inclusive pela exiguidade dos prazos, com base no que foi colocado no item "d" de suas dúvidas e considerações, oriento-o a se manifestar na resposta à citação no sentido de que não tem interesse em contestar os achados de auditoria e que tem interesse em celebrar o TAG.

Para mais esclarecimentos sobre as outras e as demais dúvidas que lhe ocorrerem, entre em contato com o senhor Paulo Henrique Figueiredo, assessor do Conselheiro-Relator, no e-mail pfigueiredo@tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Adnei Esteves de Macedo

Coordenador da 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios - 4ª CFM/DCM

Matrícula 2761-5

De: Dian Lucas Rodrigues Machado <dian.machado@janauba.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 15:45

Para: 4cfm

Cc: LUCIANA CHEREM RAMALHO; SIMONE REIS DE OLIVEIRA; DANIEL UCHÔA COSTA COUTO; SOLANGE MENEZES MIBIELLI GALENO

Assunto: Re: Dúvidas - TAG

Boa tarde, Prezados!

Recebi a incumbência de iniciar as tratativas para celebração do TAG proposto no Processo 1084263 - Auditoria, conforme Ofício 255/2020 de 10 de Janeiro de 2020, deste Tribunal de Contas.

Poderiam esclarecer algumas dúvidas:

- a) A proposta inicial do TAG será elaborada pelo TCE ou pelo município de Janaúba?
- b) Os prazos serão determinados pelo próprio município?
- c) Qual o primeiro passo para materializar a intenção de acordar o TAG?
- d) O município, inicialmente, não tem interesse em apresentar contestação face os "achados da auditoria".
- e) A metodologia de implantação sugerida também fica a critério do município de Janaúba?

Aguardo retorno para melhor ajustamos a celebração do TAG.

Atenciosamente,

Dian Lucas Rodrigues Machado
Gerente de Administração Tributária
PREFEITURA DE JANAÚBA
(38) 3821-4973/ 3821-4009 / 99161-5859
Skype: dianlucas01@hotmail.com

Em 2020-06-26 13:34, 4cfm escreveu:

> Prezado Senhor Dian Lucas Machado

>

> Foi encaminhado a esta Coordenadoria pela Unidade responsável pela

> condução do Projeto Receita, o email enviado por V.S^a, a respeito

> do processo n. 1.084.263, decorrente de auditoria realizada por

> técnicos deste Tribunal em 2019. No e-mail, há os seguintes

> questionamentos: 1) Há suspensão dos prazos antes estabelecidos? 2)

> Como estão os trabalhos relativos ao ajustamento?

>

> Antes de responder, informo que verifiquei no nosso Sistema de Gestão

> e Acompanhamento de Processos, que em janeiro do corrente ano, o

> relator mandou citar os responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze)

> dias, apresentassem defesa e documentos que julgassem pertinentes

> acerca dos "Achados de Auditoria", "...especialmente, quanto à

> proposta de celebração de Termo de Ajustamento de

> Gestão - TAG, sugerido pela unidade técnica..."

>

> Com base nisso, respondo à primeira pergunta entendendo que o prazo

> antes estabelecido a que os responsáveis estão sujeitos, no atual

> estágio processual, é o que consta da citação acima descrita, já

> considerando o retorno da contagem, após a suspensão ocorrida em

> face da pandemia. Portanto, em princípio, não há suspensão do

> prazo que foi estabelecido.

>

> Quanto a eventual prazo a ser estabelecido para cumprimento de prazos

> de metas de TAG, em regra, estes também não são suspensos. Todavia,

> em face da pandemia, caso o município entenda necessária a

> dilatação de prazos para cumprimento de obrigações e metas a serem

> assumidas em um futuro ajuste a ser celebrado, tendo em vista as

> propostas de encaminhamento do relatório de auditoria, poderá

> encaminhar manifestação ao Relator do processo, Conselheiro José

> Alves Viana, devidamente fundamentada.

>

> Como já dito acima, ressalto que o processo de auditoria continua em

> tramitação, aguardando a manifestação dos responsáveis, a fim de

> que apresentem esclarecimentos quanto aos achados de auditoria e,

> especificamente, sobre a proposta de formalização de TAG.

>

> Em relação ao segundo questionamento (como estão os trabalhos

> relativos ao ajustamento), devido à atual circunstância que estamos

> vivenciando, não tenho um posicionamento em relação a isso,

> considerando o caso específico de Janaúba, que poderá escolher

> aderir ou não à proposta do TAG. Caso haja aderência à proposta, o
> Relator do processo deverá indicar os próximos passos a serem dados,
> em sendo possível celebrá-lo.
>
> Atenciosamente,
>
> Adnei Esteves de Macedo
>
> Coordenador da 4ª CFM/DCEM
>
> Matrícula 2761-5
>
> -----
> "As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso
> exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano,
> notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação
> não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do
> Estado de Minas Gerais."

--
Atenciosamente,

Dian Lucas Rodrigues Machado
Gerente de Administração Tributária
PREFEITURA DE JANAÚBA
(38) 3821-4973/ 3821-4009 / 99161-5859
Skype: dianlucas01@hotmail.com

--
"As informações contidas neste e-mail e anexos são para uso exclusivo do destinatário pretendido. Caso tenha recebido por engano, notifique o remetente e apague-o imediatamente. A sua divulgação não autorizada é expressamente proibida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."